



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 09 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para custear transporte para os representantes de Caraguatatuba participarem da Etapa Estadual, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 26 de Março de 2026 registrada sob Ata número 225;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018- Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para a Gestão 2025- 2027;

Considerando a Resolução CMDDI Nº28 de 22 de Outubro de 2025;

Considerando o SEPEDI Nº 36/2026;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças registrado na Ata COF/CMDDI nº 01/2026 de 05 de Março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso sobre a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para custeio de transporte dos representantes de Caraguatatuba para a etapa estadual do evento Miss e Mister 60+ 2025 na Cidade de São Paulo no valor total de R\$ 5.466,12 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos.)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Art. 1º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação e revogam todas outras em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Março de 2026

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba